



CÂMARA MUNICIPAL DE POPULINA

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º Quadrimestre de 2024

1. INTRODUÇÃO

Atendendo ao que preceitua a Legislação vigente, os artigos 75 a 82 da Lei 4.320/64; o Decreto Lei nº 200/67; os artigos 37,42 e 165 da Constituição Federal; o Art. nº 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e demais legislações pertinentes, apresentamos o Relatório de Controle Interno, elaborado com observação aos Relatórios Setorizados emitidos pelos auxiliares de Controle Interno de cada Órgão da Administração Pública Municipal, o qual encaminhamos ao Prefeito Municipal, à Câmara Municipal de Vereadores e ao Tribunal de Contas do Estado, bem como publicamos o mesmo na página do Município na web. Em cumprimento ao Comunicado TC 32/2012 e 35/2015 publicada no site do Tribunal de Contas do estado de São Paulo. Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da Ação Governamental programadas para o exercício analisado, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional. Assim, ao mesmo tempo em que demonstra ações do governo em termos físico-financeiros, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

2. ABORDAGEM DO RELATÓRIO

Os relatórios consistirão no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira e operacional e outros necessários ao acompanhamento efetivo da Administração Pública Municipal em seus mais diversos níveis, o qual entre eles contemplarão a verificação de: - Adiantamento; - Audiências Públicas; - Conciliação Bancária; - Despesa Orçamentária; - Despesa Realizada/Orçada; - Disponibilidade Financeira; - Limite de 70% da Receita da Câmara; - Orçamento; - RCL Legislativo; - Remuneração Vereadores; O Conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos: -Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis, financeiros e operacionais; -Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível; - Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações; -Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações dos auxiliares de controle interno de cada setor; -Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade. Dividimos o relatório nos tópicos listados a seguir: * Introdução; * Abordagem do Relatório; * Controles Verificados; * Parecer; * Conclusão.

ADIANTAMENTO

Adiantamento de despesa de viagem do Sr. Presidente e os Vereadores Ian Mariano da Silva e a vereadora Brenda Maria Garcia Laranjeira, a São Paulo, a serviço município.

Handwritten mark

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O município realizou as audiências no exercício em exame referente às análises de metas fiscais, discussão para elaboração dos orçamentos municipais LDO. Todas elas foram devidamente publicadas e as audiências devidamente realizadas. Assim, as audiências públicas foram realizadas dentro dos prazos e critérios estabelecidos em lei.

Handwritten signature

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

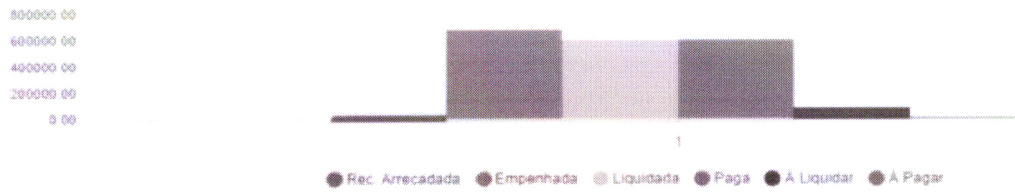
Mês	Banco	Agência	Dv	Conta Corrente	DVc	Saldo Banco	Saldo Contabil
8	104	01288	6	0006000020	4	150.824,57	142.536,91

O controlador interno verificou a situação de todas as conciliações bancárias na presente data e confrontou por amostragem algumas com seus respectivos extratos bancários e não foram constatadas divergências.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Comparativo da Despesa Empenhada com a Receita Arrecadada

Rec. Arrecadada	Empenhada	Liquidada	Paga	À Liquidar	À Pagar
0,00	674.460,65	598.032,32	597.063,09	76.428,33	969,23

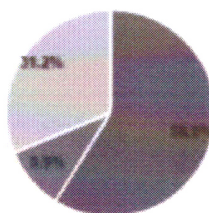


D

DESPESA REALIZADA/ORÇADA

Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada.

Secretarias e Departamentos	Orçado	No Período	Até o Período
ACAO LEGISLATIVA	1.274.400,00	214.111,08	674.460,65
Total	1.274.400,00	214.111,08	674.460,65



- Orçado
- No Período
- Até o Período

Analisando o quadro acima onde constam os valores orçados para o exercício de 2024, no valor R\$ 1.274.400,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), distribuídos pelas unidades orçamentárias demonstradas. Foi empenhado o valor de R\$ 674.460,65 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) acumulado até o período.

Handwritten signature

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Disponi. Financeira	R.P. Exe Ant. Proc;	R.P. Exe Ant. não Proc.	Emp. Liquidado	Disponi. Financ. Líquida
2.100.394,66	0,00	0,00	969,23	141.567,68



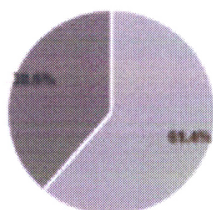
As disponibilidades financeiras correspondem ao valor realmente efetivo de recursos financeiros que o ente dispõe até o período realizado. Corresponde esse valor através do saldo inicial do exercício somando-se as entradas de recursos e retirando-se os pagamentos.

Handwritten signature

LIMITE MÁXIMO DA RECEITA DA CÂMARA PARA A FOLHA DE PAGAMENTO

Situação física dos investimentos em obras com data inicial até o período.

Receita do Poder Legislativo	Despesa com Folha de Pagamento	%
1.254.400,00	788.776,58	62,88



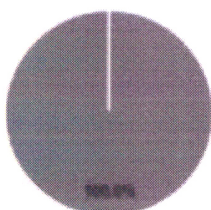
● RECEITA DO PODER LEGISLATIVO
 ● DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de R\$ 788.776,58 (SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), representando 62,88% da receita total do Poder R\$ 1.254.400,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo CUMPRIU o limite de 70,00% conforme estabelecido no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

ORÇAMENTO

CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Receita	R\$	Despesa	R\$
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	1.164.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	10.000,00
TOTAL RECEITA	0,00	TOTAL DESPESA	1.274.400,00



● TOTAL RECEITA
● TOTAL DESPESA

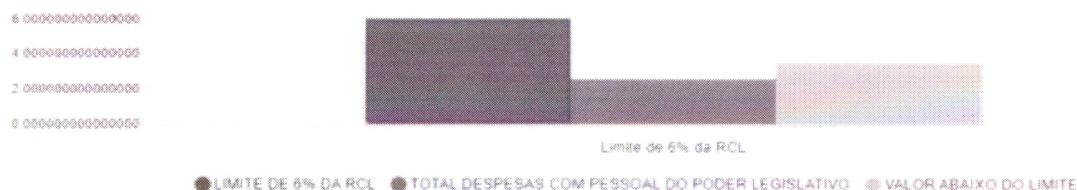
Para o exercício de 2024 a despesa foi fixada e a receita foi estimulada no valor de R\$ 0,00 (ZERO REAIS). Receita Orçada para o exercício: A receita orçada para o exercício foi de R\$ 0,00 (ZERO REAIS), sendo: Receitas Correntes: R\$ 0,00 (ZERO REAIS). Receita Corrente Intra Orçamentária: R\$ 0,00 (ZERO REAIS). Receitas de Capital: R\$ 0,00 (ZERO REAIS). Deduções de Receita: R\$ 0,00 (ZERO REAIS). Despesa Orçada para o exercício: A despesa orçada para o exercício foi de R\$ 1.274.400,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), sendo: Despesa Corrente: R\$ 1.164.400,00 (UM MILHÃO E CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS). Despesa Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). Reserva de Contingência: R\$ 0,00 (ZERO REAIS). Despesa Intra Orçamentária: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

M-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - LEGISLATIVO

Limite máximo de 70% da receita da Câmara para o total da despesa relativa à folha de pagamento, inclusive dos vereadores (artigo 29-A , § 1º, da CF):

Descrição	Valor	%
Total da RCL	30.433.656,15	100,00
Limite de 6% da RCL	1.826.019,37	6,00
Total Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	769.328,49	2,53
Valor Abaixo do Limite	1.056.690,88	3,47



A despesa com pessoal total contabilizada nos últimos 12 meses foi de R\$ 769.328,49 (SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). Ao comparar com a receita corrente líquida do mesmo período que foi no montante de R\$ 30.433.656,15 (TRINTA MILHÕES E QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), obteve-se um percentual de aplicação de de 2,53% ficando assim evidente que CUMPRIU o mínimo estabelecido referente aos 6%.

D

REMUNERAÇÃO DE VEREADORES

Remuneração Máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, inciso VI da Constituição Federal):

Remuneração Vereador	Remuneração Dep. Est.	%	Habitantes
3.820,35	31.200,00	12,24	4254

Valores referentes a remuneração de veradores

n

PARECER DO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

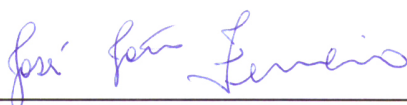
O Controle Interno do Município acompanha a Gestão Fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto à verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão. Acompanhamos os trabalhos dos setores internos da Câmara Municipal de Populina que integram o sistema de controle interno e elaboramos o nosso relatório quadrimestral dando maior ênfase à aspectos e informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia pelos funcionários municipais, porém, destacamos que: A responsabilidade pelo sistema de controle cabe à administração, nos termos da Constituição da República, Arts. 31 e 74; A responsabilidade no controle de cada setor segue hierarquicamente cada chefia e é solidária ao auxiliar de controle interno e ao pessoal de cada departamento que exerce cargo ou função de direção, nos termos do que dispõe a Constituição da República, art. 74, § 1º; A responsabilidade da Unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores e no apoio dos auxiliares de controle interno de cada setor, no que se refere à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles já constituídos.

CONCLUSÃO

No 2º Quadrimestre de 2024, pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos dos Auxiliares de Controle Interno de cada setor, não constatamos falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos setores e dos recursos da Câmara Municipal de Populina. Destaca-se por fim, quanto ao trabalho da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.



CÂMARA MUNICIPAL DE POPULINA
quarta-feira, 9 de setembro de 2024



José João Ferreira
Responsável pela Análise